

LEI MUNICIPAL N° 1650 DE 15/04/88  
PROJETO DE LEI N° 1660  
" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, CONTAGEM  
DE TEMPO, E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reajustada a partir de 1° de abril do corrente, a remuneração devida aos servidores públicos municipais, em 43% (quarenta e três por cento), índice este extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas e aos pessoal lotado no Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo único - A despesa, a que se refere este art., correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 2° - Para efeito do que dispõe o art. 102, parág.3°, da Constituição Federal, o tempo de serviço público federal, ou estadual, será computado integralmente neste Município, mediante a apresentação, pelo interessado, de documento emitido pelo órgão público, onde o mesmo prestou serviços.

Parágrafo único - Deverá constar do documento, a que se refere este art., o nome do interessado, o cargo exercido, o tempo de exercício, com a discriminação do ano, dos meses e dias efetivamente trabalhados.

ART° 3° - O pessoal técnico e especializado, que for contratado, para a área de saúde, no Município, deverá ser enquadrado nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.180, de 11 de Maio de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores contratados para Funções de Natureza Técnica e Especializada no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Parágrafo único - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a Lei Municipal n° 1.180, de 11 de Maio de 1979, objetivando a sua aplicação ao pessoal contratado em setores de saúde fora do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 15 de Abril de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.  
SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE